



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.916

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

“NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 983, de 07 de maio de 1999, que instituiu no Município de Cajamar a Comissão Municipal de Emprego, alterada pela Lei nº 1.321, de 03 de março de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 3.280, de 28 de junho de 2000, alterado pelo Decreto nº 3.931/09; e

Considerando a necessidade de se compor a Comissão Municipal de Emprego, e em face da solicitação efetuada pela Diretoria Municipal de Relação de Trabalho e Emprego por meio do Memorando nº 346/2018 - DMRTE.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **Comissão Municipal de Emprego**, nos termos do art. 2º da Lei nº 983/99, alterada pela Lei nº 1.321/09 e regulamentada pelo Decreto nº 3.280, de 28 de junho de 2000, alterado pelo Decreto nº 3.931/09, **os seguintes membros:**

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) Diretoria Municipal de Relação de Trabalho e Emprego

Titular: Alexandro Dias Martins
Suplente: Kátia Teresa Nascimento Batista

b) CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo

Titular: Vinicius Ribas
Suplente: Cássia Maria Stuchi

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.916/18 - Fls.02

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

a) Associação dos Servidores Públicos de Cajamar

Titular: Sleiman Houssein Kourani
Suplente: Nelson Luiz de Souza Brito

b) Associação Comercial de Cajamar

Titular: Aguinaldo Pinto da Silva
Suplente: Abgail Fernandes Meylan

III – REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES:

a) Sindicato dos Trabalhadores da Indústria e Comércio

Titular: Odair Tomé
Suplente: Maria Aparecida Ribas

b) Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho (SERT)

Titular: Thiago de Oliveira Preto

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão Municipal de Emprego, nos termos do §2º do artigo 3º do Decreto nº 3.280/00 alterado pelo Decreto nº 3.931/09 que regulamenta a Lei nº 983/99 alterada pela Lei nº 1.321/09, é de 03 (três) anos, ou seja, de 01/11/2.018 a 31/10/2.021, permitida uma recondução.

Art. 3º A Comissão Municipal de Emprego, de que trata o art. 1º deste Decreto, tem como finalidade estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Emprego, propor medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento de seus princípios e diretrizes, participar da elaboração do Plano de Trabalho do Sistema Nacional de Emprego, em seus aspectos de incidência na localidade, para que seja submetido à aprovação da Comissão Estadual de Emprego do respectivo Estado.

Art. 4º A Comissão Municipal de Emprego, na execução de seus trabalhos, deverá seguir o disposto na Lei nº 983, de 07 de maio de 1999 alterada pela Lei nº 1.321, de 03 de março de 2009, que instituiu a Comissão Municipal de Emprego, e o Decreto nº 3.280, de 28 de junho de 2000, alterado pelo Decreto nº 3.931/09, que a regulamentou. ✕



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.916/18 - Fls.03

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 01 de novembro de 2015.


DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em exercício

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, no primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo